



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/22
RETIFICA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/22

○ **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Presidente Enfermeira Rosângela Gomes Schneider, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a empresa **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**, conforme Contrato nº 04/2019, Pregão Eletrônico nº 04/2019, originário do Processo Administrativo nº 172/2019, a realizar o serviço:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 02 - Coffee break simples	26 unidades	R\$ 20,00	R\$ 520,00
Item 04 – Almoço	35 unidades	R\$ 47,75	R\$ 1.671,50
Item 07 – Água mineral garrafa	50 unidades	R\$ 2,43	R\$ 121,50
Item 09 - Café	8 litros	R\$ 16,96	R\$ 135,68
Seminário dos Conselheiros e Conselheiras do Coren-RS Sede do Coren-RS, av. Plinio Brasil Milano, 1155 Datas – 26/03/2022			

EMPRESA CONTRATADA

RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME
CNPJ nº 13.850.725/0001-10

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de **R\$ 2.495,20** (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), considerando a taxa de administração de 1,90%.

FORMA DE EXECUÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

A execução do serviço deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Segundo Termo Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Segundo Termo Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 172/2019, sendo o Contrato nº 04/2019, Segundo Termo Aditivo ao Contrato 04/2019, Termo de Referência e Proposta apresentada, integrantes desta, como se nelas estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar. Ainda assim, fica RETIFICADA a Ordem de Serviço nº 26/2022, referente à quantidade de unidades do item 04.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarada fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Vanessa Drehmer.

Porto Alegre, 30 de março de 2022.

Rosangela Gomes Schneider
COREN-RS nº 42.185-ENF
Presidente